



**FEDERAL SEGUROS**

CNPJ: 33.928.219/0001-04

São Paulo, 25 de Abril de 2.005

A  
**VERTCON CORRETORA DE SEGUROS**  
**AT. SR. BRANDÃO**

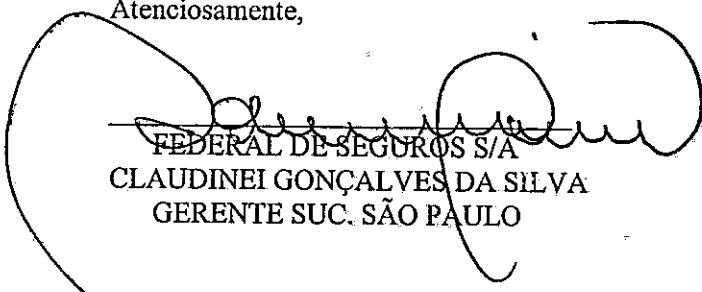
**REF. - SIN. 0135930300001575 - GELSON MATOS DE JESUS**  
**SIND. DOS SERVIDORES PUB. MUN DE SÃO SEBASTIÃO**

Estamos encaminhado anexo, o cheque abaixo relacionado, inerente ao pagamento da indenização do segurado acima referenciado, juntamente com os recibos de Quitação, para que o mesmo seja devidamente preenchido e assinados pelo favorecidos e devolvido as três primeira vias a esta Sucursal o mais breve possível.

<u>CHEQ. N.</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>FAVORECIDO</u>
328411	2.000.00	SINFORIANO RODRIGUES DE JESUS

No aguardo, e permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos , subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
FEDERAL DE SEGUROS S/A  
CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA  
GERENTE SUC. SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 200 -- 8º. ANDAR -- CENTRO  
01013.000 -- SÃO PAULO -- SP  
FONE:- (11) 3107.9006



RECIBO DE QUITAÇÃO DE SINISTRO

**SINISTRO 0135.93.03.00001575 / 002 DOC ESTIPULANTE 0135.93.02.00001869**

ESTIP/ORGÃO AVERB SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. MUNIC. DE SAO SEBASTIAO  
 ITEM 0135.93.02.00001869 / 000000  
 DT OCORR 29/12/2004  
 DT AVISO 28/03/2005  
 SUC 0035 SÃO PAULO  
 DESTINO SÃO PAULO  
 NAT DANO MN MORTE NATURAL  
 RAMO VIDA EM GRUPO / SEGURO VIDA EM GRUPO  
 SEGURADO GELSON MATOS DE JESUS  
 OBSERVAÇÃO PAGÁVEL NA SUC SP - CERIMONIAL

RECEBI(EMOS) DA FEDERAL DE SEGUROS S/A A IMPORTÂNCIA ABAIXO DESCRITA.  
 PELO PRESENTE, DOU(AMOS) À FEDERAL DE SEGUROS S/A PLENA, RASA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO PARA NADA MAIS  
 RECLAMAR, QUER EM JUÍZO OU NÃO, A QUE TÍTULO FOR, COM REFERÊNCIA AO ALUDIDO EVENTO E CONSEQÜENTES DESPESAS,  
 ASSINANDO O PRESENTE RECIBO EM 4(QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA UM SÓ EFEITO.

SEC Nº CHQ  
 10323916

FAVORECIDO SINFORIANO RODRIGUES DE JESUS			VLR SINISTRO
			2.000,00
IDENTIDADE	TIP IDENT	ORGÃO EXPEDIDOR	
41 018 462 - 7			
LOCAL E DATA	ASSINATURA		VLR PGTO
Elizete Perrella Vieira			2.000,00



**FEDERAL SEGUROS**

CNPJ: 33.928.219/0001-04

São Paulo, 25 de Abril de 2.005

A  
**VERTCON CORRETORA DE SEGUROS**  
**AT. SR. BRANDÃO**

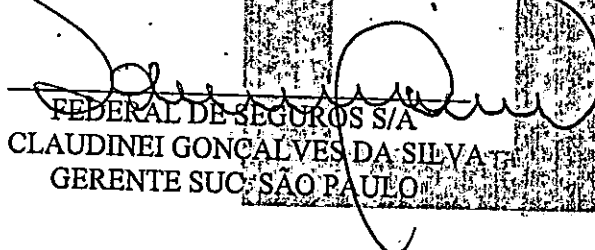
**REF. - SIN. 0135930300001575 - GELSON MATOS DE JESUS**  
**SIND. DOS SERVIDORES PUB. MUN DE SÃO SEBASTIÃO**

Estamos encaminhado anexo o cheque abaixo relacionado, inerente ao pagamento da indenização do segurado acima referenciado, juntamente com os recibos de Quitação, para que o mesmo seja devidamente preenchido e assinado pelo favorecido e devolvido as três primeiras vias a esta Sucursal o mais breve possível.

<u>CHEQ. N.</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>FAVORECIDO</u>
328411	2.000,00	SINEFORIANO RODRIGUES DE JESUS

Não aguardo, e permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
FEDERAL DE SEGUROS S/A  
CLAUDINEI GONCALVES DA SILVA  
GERENTE SUC. SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 200 - 8º. ANDAR - CENTRO  
01013.000 - SÃO PAULO - SP  
FONE: - (11) 3107.9006

10%  
FILHO ATE 18

FILHA ATE 21



FEDERAL DE SEGUROS S/A

RECIBO DE QUITAÇÃO DE SINISTRO

SINISTRO 0135.93.03.00001575 / 002 DOC ESTIPULANTE 0135.93.02.00001869

ESTIP/ORGÃO AVERB SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. MUNIC. DE SAO SEBASTIAO
ITEM 0135.93.02.00001869 / 000000
DT OCORR 29/12/2004
DT AVISO 28/03/2005
SUC 0035 SÃO PAULO
DESTINO SÃO PAULO
NAT DANO MN MORTE NATURAL
RAMO VIDA EM GRUPO / SEGURO VIDA EM GRUPO
SEGURADO GELSON MATOS DE JESUS
OBSERVAÇÃO PAGÁVEL NA SUC SP - CERIMONIAL

RECEBI(EMOS) DA FEDERAL DE SEGUROS S/A A IMPORTÂNCIA ABAIXO DESCRITA. PELO PRESENTE, DOU(AMOS) À FEDERAL DE SEGUROS S/A PLENA, RASA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO PARA NADA MAIS RECLAMAR, QUER EM JUÍZO OU NÃO, A QUE TÍTULO FOR, COM REFERÊNCIA AO ALUDIDO EVENTO E CONSEQUENTES DESPESAS, ASSINANDO O PRESENTE RECIBO EM 4(QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA UM SÓ EFEITO.

SEC 10323916 Nº CHQ

Table with columns: FAVORECIDO, IDENTIDADE, LOCAL E DATA, ASSINATURA, VLR SINISTRO, VLR PGTO. Values include SINFORIANO RODRIGUES DE JESUS, 2.000,00, and 2.000,00.

Bank check details including Banco Itaú S.A, Agência 001, Conta Corrente 30855-8, Cheque nº 2032841, Valor 2.000,00, and signature of Sinforiano Rodrigues de Jesus.

**Rosimeiry Ramos**

---

**De:** "Vera" <vixavier.sp@federalseguros.com.br>  
**Para:** "Rosimeiry Ramos" <rosi.ramos@vertconseguros.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 20 de abril de 2005 13:03  
**Assunto:** Sin. Geslon Matos de Jesus - 0135930300001575

Rosimeiry,

Estip.: Sind. dos Serv. Pub. Mun. de São Sebastião

Para que possamos dar prosseguimento a análise do processo de sinistro acima referenciado, informamos que além dos documentos solicitados através de e.mail datado de 16.03.05, necessitamos também do Laudo de identificação de cadáver.

No aguardo das devidas providências, subscrevemo-nos

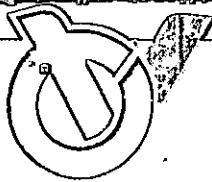
Atenciosamente,

Vera Lúcia  
Federal de Seguros S/A  
Suc.SP

VAGNER

CIENTE  
20/04/05

20/4/2005



**VERTCON**  
Seguros

*Matos*

São Paulo, 18 março de 2005.

À  
**FEDERAL DE SEGUROS S.A**

**At.: Departamento Sinistro Vida**

**Estipulante: Sindicato dos Serv. Pub. Mun. de São Sebastião**  
**Gelson Matos de Jesus (complemento)**  
**Sinforiano Rodrigues de Jesus**

Segue anexo documentos relacionados abaixo para análise do referido sinistro:

- Autorização de beneficiário com firma reconhecida;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo de um pronunciamento por parte de V.S.A.S.

Atenciosamente,

**Rosimeiry Ramos**  
**Depto. de Sinistro Vida**

FEDERAL DE SEGUROS S/A  
RECEBUE  
22 07 05  
DEPT. DE SINISTRO VIDA  
@  
[man. do pol. cárol]

1  
Gelson Mats

# AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de beneficiário do segurado.

*Sinfiriano Rodrigues de Jesus*

Autorizo a consultoria médica da Cia. Federal de Seguros, caso necessário, a solicitar informações a médicos, clínicas, hospitais, laboratórios, etc., com finalidade de complementar a instrução do presente sinistro.

Local e data: 11/03/2005

\* *Elizeu Romallo Nana*

Assinatura do Beneficiário

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO - SP

Reconhecimento

de *Marta Antonia Marcelina de Souza Velhas*

O REPERIDO É VERDADEIRO E DOU FE

SÃO SEBASTIÃO

11 MAR 2005

Em teste *[Signature]* da verdade

Valor recebido por firma R\$ 2,00

Válido somente com selo de autenticidade

MARIA ANTONIA MARCELINO

Escrivente Autorizada

Nome: *Sinfiriano Rodrigues de Jesus*

RG: 13.884.656

CPI: 028.989.058-60

**Rosimeiry Ramos**

---

**De:** "Vera" <vlxavier.sp@federalseguros.com.br>  
**Para:** "Rosimeiry Ramos" <rosi.ramos@vertconseguros.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de março de 2005 12:16  
**Assunto:** Sin. Gelson Matos de Jesus - Sind. dos Serv. Pub. Mun. de São Sebastião

*Confirmei  
Mandamos  
por dia 21/03  
e 15/03*

Rosimeiry,

Para que possamos dar prosseguimento na análise do processo de indenização do sinistro acima referenciado, necessitamos dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia autenticada do Inquérito Policial

Informamos que poderão ser solicitados documentos complementares posteriormente,

No aguardo das devidas providências, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Vera Lucia  
Federal de Seguros S/A  
Suc.SP





FEDERAL DE SEGUROS S.A.  
SINISTROS

São Paulo, 03 de março de 2005

*SistOK*

**FEDERAL DE SEGUROS S.A**

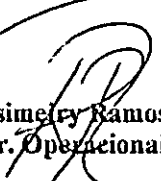
**A.T.:DEPTO.DE SINISTRO VIDA.**

**Ref.sin.:Sind.dos Serv.Púb.Mun.de São Sebastião  
Sinforiano Rodrigues de Jesus (titular)  
Gelson Matos de Jesus (filho)(m.a)**

Segue anexo, documentos referente ao sinistro.

- Aviso de sinistro ;
  - Boletim de ocorrência;
  - Cópia autenticada da procuração feita pelo Sinforiano Rodrigues de Jesus ;
  - Cópia autenticada da certidão de óbito ;
  - Cópia autenticada da certidão de nascimento do falecido ;
  - Cópia autenticada do RG e CPF (Sinforiano Rodrigues de Jesus );
  - Cópia autenticada do RG (Gelson Matos de Matos de Jesus);
  - Laudo de exame de corpo de delito ;
  - Nota fiscal da funerária ;
  - Cópia autenticada do RG e CPF (*Elizeu Ramalho Triana*)
- Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo de vossas providências.

Atenciosamente,

  
**Rosimeiry Ramos**  
 Ger. Operacional

**FEDERAL DE SEGUROS S/A**  
 RECEBIMOS EM  
 03 / 03 / 05  
 PARA FORTALECER A GARANTIA  
 Ass. Responsável

BOLETIM DE OCORRENCIA DE AUTORIA DESCONHECIDA

NATUREZA(S) : HOMICIDIO DOLOSO  
LOCAL : RUA LEME, DEFRENTE Nº 68  
COMPLEMENTO : CENTRO  
TIPO-LOCAL : VIA PUBLICA-RUA/AV./VILA/PRAÇA  
CIRCUNSCRICAO : OUTRAS DELEGACIAS  
DATA OCORRENCIA : 29/12/2004 HORA: 05:30  
DATA COMUNICACAO : 29/12/2004 HORA: 07:03  
ELABORADO EM : 29/12/2004 HORA: 07:04

1322604

Vítimas:

- DESCONHECIDO -- Nao presente ao Plantao -- Natural de : SP -- Nacionalidade : BRASILEIRA -- Sexo : M  
Cor da Pele : Branca -- Estado Civil : Casado -- Instrucao : Analfabeto

Condutores:

- CESAR CANDIDO -- Presente ao Plantao -- Documento : RE 890400-5 -- Pai : PEDRO AMIRTO CANDIDO  
Mae : BRASILINA APARECIDA COSTA CANDIDO -- Natural de : BAURU - SP -- Nacionalidade : BRASILEIRA -- Sexo : M  
Cor da Pele : Branca -- Nascimento : 11/08/1968 36 Anos -- Estado Civil : Casado  
Profissao : PDL MILITAR -- Instrucao : Segundo Grau Completo -- Endereco Coercial : -- 1ª CIA PM  
TOPOLANDIA -- SAO SEBASTIAO - SP

HISTORICO

PRESENTE NESTE PLANTAO POLICIAL O CONDUTOR ACIMA QUALIFICADO NOTICIANDO QUE FOI ACIONADO VIA CAD A CERCA DE CADAVER ENCONTRADO NO LOCAL DOS FATOS ONDE, LA CHEGANDO, PERCEBEU A EXISTENCIA DA VITIMA DO SEXO MASCULINO, COR MORENO-CLARO, COM IDADE APROXIMADA DE 30 ANOS, QUE ESTAVA EM POSICAO DE DECUBITO LATERAL DIREITO, JA SEM VIDA E QUE APRESENTAVA DOIS FUROS E UM PROFUNDO TRAUMA NO LADO ESQUERDO DE SEU CRANIO. ESCLARECE O CONDUTOR QUE NAO FOI ENCONTRADO COM A VITIMA NENHUM DOCUMENTO QUE A IDENTIFICASSE. FORAM EFETUADAS DILIGENCIAS PELO INVESTIGADOR DESTES PLANTAO, EM QUE, ENTRETANTO NAO FORAM OBTIDAS INFORMACOES PRELIMINARES FAVORAVEIS A ELUCIDACAO DOS FATOS. ESCLARECE AINDA O CONDUTOR QUE NADA DE INTERESSE POLICIAL FOI APREENDIDO NO LOCAL. REQUISITOU-SE IML NECROSCOPICO PARA A VITIMA. NADA MAIS.

Providências Tomadas : B.O.

Exames Requisitados : IML NECROSCOPICO

S O L U Ç Ã O : APREC. AUTORIDADE

GERSON ORNELAS F. DA SILVA  
ESCRIVAO DE POLICIA

PAULO EDUARDO DOS SANTOS MAIA  
DELEGADO DE POLICIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes  
Oficial Designada

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 30 de dezembro de 2004, no livro C-12, às fls. 9, sob o nº 6587, foi feito o registro de óbito de

GELSON MATOS DE JESUS

falecido a 29 de dezembro de 2004, às 05:30 horas, nesta cidade, em via pública, na rua Leme defronte nº68 Centro, de sexo masculino, de profissão artesão, natural de São Sebastião, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade, na rua Governador Valadares nº 98 Itatinga, com dezanove anos de idade, estado civil solteiro, filho de SINFORIANO RODRIGUES DE JESUS, natural de Frei Gonzaga-MG, funcionario público, casado, com 62 anos, e de ZELITA OLIVEIRA MATOS, natural de Rio Preto-MG, solteira, residente em Ilhabela-SP, cuja idade e profissão o declarante ignora, o Pai é residente nesta cidade na rua Governador Valares, 98 Itatinga.

Foi declarante ELIZEU RAMALHO VIANA-RG:41018462-7 (irmão do falecido) e o óbito foi atestado pelo Dr. Alberto Spina Junior-CRM:19942, que assinou a declaração de óbito nº8010517, tendo sido a causa da morte, TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO, AÇÃO DE AGENTE CONTUNDENTE.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal desta cidade.

As informações: O extinto era portador do RG:44.683.140-2 e da certidão de nascimento livro A-09, fls.295, nº6562. Não deixou bens e não deixa testamento. Não era eleitor. Nada mais foi declarado.

da verdade referida é verdade e dou fé.

Sebastião, 14 de janeiro de 2005

Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes  
Oficial Designada

SERVICÓ DE REGISTRO CIVIL  
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia conferida com o original que me foi apresentado e a veracidade é verdadeira e não deixa testamento. Nada mais foi declarado.  
25 JAN 2005  
M. ANTONIO M. OLINO  
Escritório de Registro Civil

Carterio do Registro Civil  
das pessoas naturais  
Maria Zeneide N. S. Moraes  
Oficial Designada  
São Sebastião Est. São Paulo

Emlos R\$ 12,45 Ipesp R\$ 2,49 Total R\$ 14.94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO LEMBLE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

41.018.462-7

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/MAI/97

NOME

ELIZEU RAMALHO VIANA

FILIAÇÃO

ALMIRO RAMALHO DA SILVA

Mãe

MARIA VIANA DOS SANTOS

NACIONALIDADE

TEOFILO OTONI - MG

DATA DE NASCIMENTO

11/MAR/1982

DO ORIGEM

TEOFILO OTONI - MG

FREI GONZAGA

CN:LV-A127/ELS-064 / N-012379

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

Elizeu Ramalho Viana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Em teste

recebido por firma

somente com selo de autenticidade

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

307.468.588-33

ELIZEU RAMALHO VIANA

110671567

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AG6/2000

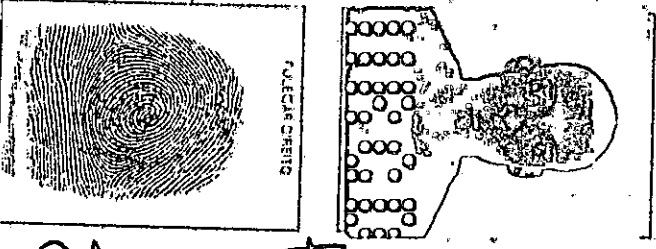
BANCO DO BRASIL

recebido por firma  
somente com selo de autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



MAEZA CRESTO

*Gelson Matos de Jesus*  
ASSINATURA DO TITULAR

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44-583.140-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2004

NOME GELSON MATOS DE JESUS

FILIAÇÃO SINFORIANO RODRIGUES DE JESUS

E ZELITA OLIVEIRA MATOS

NACIONALIDADE S. SEBASTIAO - SP DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1985

DDI ORDEM SÃO SEBASTIAO-SP  
SÃO SEBASTIAO  
CN: EV/009 /FLS. 295 /N. 006582

10 Delegacia Divisória  
ASSINATURA DO CHEFE DE DIVISÃO

SEI N.º 116 DE 29/08/83

Autenticação

A este fotocópia conferida a originalidade me foi apresentada

54270AA051227

São Sebastião 30 DEZ 2004

Em test. *[Signature]* da verdade

Valor recebido por firma R\$ \_\_\_\_\_

Válido somente com selo de autenticidade

Escritório Autorizado

ARIA ANTONIA MARCELINO

*O fôrmo não tinha C.P.F.  
Cadastro de Pessoa Física*

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO GERAL


13.884.656

29/AGO/1979

SÃO PAULO

SERIE - A - 95

Nº 054203



POLEGAR DIREITO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

SSPA 117

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLET

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SINFORTIANO RODRIGUES DE JESUS

João Rodrigues dos Santos

Brasilinda Rosenda de Jesus

Frei Gonzaga-MG 25/AGO/1942

ANALFABETO

SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLET

que me foi apresentada

Em test. da verdade

Valor recebido por firma R\$

Válido somente com selo de autenticidade

30 DEZ 2004

MARIA ANTONIA MARCELINO

Escrevente Autorizada

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Sinfortiano Rodrigues de Jesus

C/C

RASCIMENTO

25-08-42

INSCRIÇÃO CPF

1028 989 058 60

CONTRIBUINTE

SINFORTIANO RODRIGUES DE JESUS

COMANDO DE IDENTIFICAÇÃO

Apresentada

AUTENTICIDADE

1110AA051229

São

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

DE SÃO SEBASTIÃO SP

ENTICAÇÃO

otocópia confere com a

me foi apresentada.

do é verdade e dou fé.

30 DEZ 2004

Em test. da verdade

Valor recebido por firma R\$

Válido somente com selo de autenticidade

MARIA ANTONIA MARCELINO

Escrevente Autorizada



## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de beneficiário do segurado

*Sinfoniano Rodrigues de Jesus*

Autorizo a consultoria médica da Cia. Federal de Seguros, caso necessário, a solicitar informações a médicos, clínicas, hospitais, laboratórios, etc., com finalidade de complementar a instrução do presente sinistro.

Local e data:

*\*Elietu Kormallo Niana*  
Assinatura do Beneficiário  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

Nome: *Sinfoniano Rodrigues de Jesus*  
RG: 13.884.656.  
CPF: 028.989.058-60

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Eu, Sintoniano Rodrigues de Jesus abaixo assinado, portador do documento no. 13.884.656 emitido pelo Feli Gomaga - 46 em 29/08/79 através deste instrumento, por mim e em nome dos beneficiários abaixo relacionados, declaramos sermos, nos precisos termos do Artigo 1.603 do Código Civil Brasileiro, os herdeiros de Gelson Fatos de Jesus, falecido em 29/10/2004, segurado pela apólice 567-351 de emissão da FEDERAL DE SEGUROS S/A.

Declaro ainda, não haver na ordem de vocação hereditária, nenhum outro herdeiro, ou herdeiros, proprietários com relação a nós, desobrigando a citada seguradora, de qualquer responsabilidade se, em qualquer tempo, alguém se apresentar, reivindicando direitos ao referido seguro.

São Paulo,

Eliseu Romallo N'ana  
NOME: Sintoniano Rodrigues de Jesus  
ENDEREÇO: R. Governador Valadares - 98

(FIRMA DO BENEFICIÁRIO RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

DEMAIS HERDEIROS:

Sintoniano Rodrigues de Jesus

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# FUNERÁRIA PAZ LITORÂNEA

SERVIÇO FUNERÁRIO DO GUARUJÁ LTDA

TEL. (0\*\*12) 452-2777

RUA CAPITÃO LUIS SOARES, 557 - LOJAS 6e11 - CENTRO - CEP 11600-000 - SÃO SEBASTIÃO - SP

**IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

INSCR. MUNICIPAL: 13.596  
 INSCR. EST. / RG: ISENTO  
 INSCR. CNPJ / CPF: 48.707.392/0003-11

**NOTA FISCAL DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº 000811

DATA DA EMISSÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2004

AO(S) SR(S): SINFORIANO RODRIGUES DE JESUS

ENDEREÇO: R. GOVERNADOR JALADARES, 98

BAIRRO: ITATINGA CIDADE: SÃO SEBASTIÃO ESTADO: SP

CNPJ / CPF N.º: INSCR. EST. / RG N.º: 13.884.656-57


NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

AVC DE: CONDIÇÕES: A VISTA

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	UN.	SERVIÇOS PRESTADOS PARA		2.000,00
		REALIZAÇÃO DE UM FUNE-		
		RAL COMPLETO PARA		
		GELSON MATOS DE		
		JESUS		

O imposto sobre Prestação de Serviços, foi pago conforme a Lei. <b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	VALOR DOS SERVIÇOS	R\$ 2.000,00
		R\$
	VALOR DESTA NOTA	R\$ 2.000,00

*Sinistro Filho (Gelson Fátos de Jesus)*

 <b>FEDERAL SEGUROS</b>		<b>AVISO DE SINISTRO DE PESSOAS</b>		SUCURSAL	
RAMO VG <input type="checkbox"/> MORTE <input type="checkbox"/> IPA <input type="checkbox"/> IEA <input type="checkbox"/> IPD		RAMO AP <input checked="" type="checkbox"/> MORTE <input type="checkbox"/> DMH <input type="checkbox"/> IPA <input type="checkbox"/> DIT		DATA DO RECEBIMENTO DESTA AVISO NA SUCURSAL ____ / ____ / ____	
NOME DO SEGURADO <i>Sintoniano Rodrigues de Jesus</i>				TELEFONE <i>3893-1463</i>	
ENDEREÇO DO SEGURADO OU BENEFICIÁRIO <i>Rua: Governador Valadares - 98</i>				ESTIPULANTE / SUBESTIPULANTE <i>Sind. Pav. Rua de São Sebastião</i>	
LOCAL DE DATA DO SINISTRO DESCREVA COM LETRA BEM LEGÍVEL, COMO ACONTECEU O SINISTRO, SUAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS <i>conforme Obito em anexo.</i>					
PESSOA QUE VIU O SINISTRO OU QUE PRIMEIRO VIU O SEGURADO APÓS O SINISTRO					
NOME			ENDEREÇO		
PESSOA QUE PRESTOU OS PRIMEIROS SOCORROS OU INFORMAÇÃO QUE PERMITA IDENTIFICÁ-LA					
NOME			ENDEREÇO		
DATA		HORA		LOCAL	
MÉDICOS ASSISTENTES					
ANTES DO SINISTRO	NOME				
	RESIDÊNCIA (RUA, NÚMERO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CEP)				
APÓS SINISTRO	NOME				
	RESIDÊNCIA (RUA, NÚMERO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CEP)				
DATA EM QUE SE AFASTOU DO TRABALHO ____ / ____ / ____		DATA EM QUE PROCUROU ASSISTÊNCIA MÉDICA ____ / ____ / ____		PARTICULAR	
HOUE INQUÉRITO POLICIAL PARTICULAR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO		HOUE INTERVENÇÃO POLICIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO		ÓRGÃO POLICIAL EM QUE REGISTROU A OCORRÊNCIA (ANEXAR CÓPIA) Válido somente com selo de autenticidade	
INFORME SE O SEGURADO TEM OS SEGUROS ABAIXO CITADOS EM OUTRAS SEGURADORAS					
ACID. PESSOAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO		VIDA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO		INDIQUE A(S) SEGURADORA(S)	
AUTORIZAÇÃO: AUTORIZO A SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DE SUA CONSULTORIA MÉDICA, EM FACE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 83 E 108 DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, A SOLICITAR, AOS MÉDICOS QUE ATENDERAM O SEGURADO ACIMA IDENTIFICADO, DETALHES A RESPEITO DESSE ATENDIMENTO E, SE FOR O CASO, DA HISTÓRIA MÉDICA OU DO PRONTUÁRIO HOSPITALAR ANTERIOR A DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.					
RECONHECIMENTO DA FIRMA			LOCAL E DATA <i>18/02/2005</i>		
ASSINATURA DO DECLARANTE <i>Gelson Fátos de Jesus</i>			CARTÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS		
ESTIPULANTE	Nº DA APÓLICE VG      AP		Nº CERTIFICADO		INÍCIO RISCO INDIVIDUAL
	NOME COMPLETO DO SEGURADO		CAPITAIS SEGURADOS EM MILHARES DE R\$ VG      AP		LICENCIADO POR INSTITUTO PREVIDÊNCIA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ADMITIDO EM		AFASTOU-SE EM		ÚLTIMO ORDENADO	
LOCAL E DATA		ASSINATURA E FIRMA ESTIPULANTE			

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
 COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO  
 Reconheço a(s) assinatura(s) de *Gelson Fátos de Jesus*  
*Uione Romalere*  
 O REFERIDO REGISTRO É VERDADEIRO  
 SÃO SEBASTIÃO 18 DE FEV 2005  
 Em test. *[assinatura]* da verdade  
 Válido somente com selo de autenticidade

REGISTRO CIVIL  
 SÃO SEBASTIÃO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DEPENDÊNCIA POSTO MÉDICO DE SÃO SEBASTIÃO  
B.O. n° 01580/2004 Inq. Pol. n°  
Remeter para 1.º D.P. DE SÃO SEBASTIÃO - SP  
Cópia em atenção a .....

LAUDO N°

660/2005

**LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO  
EXAME NECROSCÓPICO**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2004, às 15:00 horas, nesta cidade de São Sebastião, a fim de atender à requisição do doutor Odair Bruzos, os abaixo assinados doutores médicos legistas do Instituto Médico Legal, procederam ao exame de corpo de delito em Gelson Matos de Jesus, para responder aos quesitos seguintes:

Primeiro - Houve morte ?

Segundo - Qual a causa ?

Terceiro - Qual a natureza do agente, instrumento ou meio que a produziu ?

Quarto - Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por meio insidioso ou cruel ? (Resposta especificada)

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo:

1.QUALIFICAÇÃO; restos mortais indicados como sendo de GELSON MATOS DE JESUS, RG 44.603.140 - SSP/SP, de cor branca, sexo masculino, filho de Sinfiriano Rodrigues de Jesus e de Zelita Oliveira Matos, nascido em 07/11/1985, natural de São Sebastião-SP, residente à Rua Governador Valadares, 98, Itatinga, nesta; 2. REFERÊNCIA: vítima de homicídio doloso, segundo a Requisição de Exame Necroscópico; 3. VESTES: no momento do exame a vítima vestia camisa de malha vermelha, calça de brim azul, cueca de malha azul, meias de algodão branca, tênis de cor laranja, boné de brim vermelho; 4. REALIDADE DA MORTE: a morte evidenciava-se pela presença dos seguintes sinais tanatológicos: imobilidade, insensibilidade, ausência de movimentos respiratórios e circulatórios, pupilas mediofixas, hipotermia, manchas de hipóstase em região dorsal, rigidez cadavérica generalizada, desidratação de mucosa, depressibilidade de globo


  
Dr. Marcelo Kupski's Scad  
Médico Legista

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



660/2005

ocular; não observamos presença de sinais cadavéricos de transformação. Tempo estimado de morte entre 6 a 12 horas, 5.EXAME EXTERNO: verificamos tratar-se de cadáver de indivíduo adulto do sexo masculino, de cor branca, com 1,65 m de altura, 60 kg de peso corporal, aparentando a idade referida, cabelos pretos, olhos castanhos, dentição natural em bom estado de conservação; apresentava tatuagem de um homem barbado em região dorsal do tórax; observamos ferimento corto contuso em couro cabeludo, região parietal-esquerda, com afundamento do osso parietal esquerdo; hematoma em região temporal e hemiface direita; havia outros ferimentos corto contusos em região lateral esquerda do pescoço, região pré cordial, região deltóide braço esquerdo, antebraço esquerdo e punho direito, provocados por agente corto contundente( arma branca); notamos ainda equimoses lineares com em região dorsal do tórax, com sulcos finos, provocadas provavelmente por açoitamento; 6.EXAME INTERNO: aberto o segmento cefálico através incisão bimaioidea, afastados os tecidos e exposta a calota craniana, observamos hematoma sub galial em região parietal direita, fratura e afundamento de osso parietal esquerdo; aberto o crânio através incisão fronto-occipital encontramos hematoma intracraniano por lesão de parênquima cerebral; aberto o segmento corporal através incisão esterno-pubiana, afastados os tecidos e retirado o plastrão condro esternal, não encontramos lesões de interesse médico legal; 7.DISSCUSSÃO E CONCLUSÃO; do exposto e analisado concluímos que examinamos um corpo em estado de morte real provocado por Traumatismo Crânio Encefálico por ação de agente contundente; além disso as lesões encontradas em todo o corpo, com ferimentos corto contusos provocados por arma branca e os outros da região dorsal, levam a supor que antes da morte, a vítima foi submetida a açoitamento e tortura com arma branca; 8: RESPOSTA AOS QUESITOS: ao primeiro, sim; ao segundo: Traumatismo Crânio Encefálico; ao terceiro. Agente Contundente; ao quarto, sim, meio insidioso e cruel. Nada mais havendo a relatar, encerramos o presente laudo que segue devidamente assinado. São Sebastião, 8 de fevereiro de 2005.

  
Dr. Alberto Spina Junior  
Médico Legista Executor

  
Médico Legista Revisor

Dr. Marcelo Kupki's Silva  
Médico Legista

